



Sumário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024	2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024	3
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024	4
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024	5
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024	6
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2024	7
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2024	8
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2024	9
AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023	10
DECRETO Nº 2357/2024	11
DECRETO Nº 2358/2024	13
LEI Nº 922/2024	15

Expediente

O Jornal Oficial de Quadra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Quadra.

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://www.quadra.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.145/0001-06

Endereço: Rua José Carlos Silveira, 36

Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: <https://www.quadra.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h

Câmara Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.149/0001-94

Endereço: Rua João Antônio Lobo, 622

Telefone: (15) 3253-1104



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA
CNPJ nº 01.612.149/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024.

Outorga o Título de “Cidadã Quadrense” a Deputada Federal Senhora Simone Marquette”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

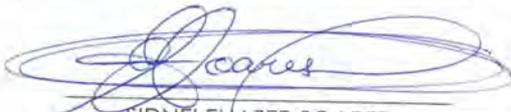
Artigo 1º - Fica concedido a **Deputada Federal Senhora Simone Marquette** Título de “Cidadã Quadrense”, pelos relevantes serviços prestados à comunidade local.

Artigo 2º - A entrega do referido título dar-se-á em sessão solene a ser designada pela Presidência da Câmara, de comum acordo com o homenageado.

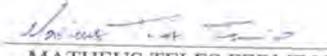
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2024.


SIDNEI ELAZER SOARES
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, e encaminhado para publicação.


MATHEUS TELES FERMINO
Oficial Legislativo

Rua João Antonio Lobo, nº662 – Jardim Tônico – Quadra – SP - CEP 18.255-000
Fone: (15) 3253-1104



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA
CNPJ nº 01.612.149/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024.

“Outorga o Título de “Cidadão Quadrense” ao Deputado Federal Senhor Paulo Adriano Lopes Lucinda Telhada.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA** aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

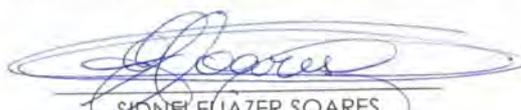
Artigo 1º - Fica concedido ao **Deputado Federal Senhor Paulo Adriano Lopes Lucinda Telhada** Título de "Cidadão Quadrense", pelos relevantes serviços prestados à comunidade local.

Artigo 2º - A entrega do referido título dar-se-á em sessão solene a ser designada pela Presidência da Câmara, de comum acordo com ao homenageado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2024.


SIDNEI ELIAZER SOARES
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, e encaminhado para publicação.


MATHEUS TELES FERMINO
Oficial Legislativo

Rua João Antonio Lobo, nº662 – Jardim Tônico – Quadra – SP - CEP 18.255-000
Fone: (15) 3253-1104

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024.**

“Outorga o Título de “Cidadão Quadrense” ao Senhor Paulo Robério Mata de Moura.”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA** aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido ao **Senhor Paulo Robério Mata de Moura** Título de "Cidadão Quadrense", pelos relevantes serviços prestados à comunidade local.

Artigo 2º - A entrega do referido título dar-se-á em sessão solene a ser designada pela Presidência da Câmara, de comum acordo com o homenageado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2024.



SIDNEI ELIAZER SOARES
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, e encaminhado para publicação.



MATHEUS TELES FERMINO
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA
CNPJ nº 01.612.149/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024.

“Outorga o Título de “Cidadão Quadrense” ao Senhor Marcos Gustavo Manzano.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA** aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

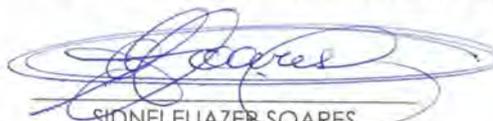
Artigo 1º - Fica concedido ao **Senhor Paulo Marcos Gustavo Manzano** Título de “Cidadão Quadrense”, pelos relevantes serviços prestados à comunidade local.

Artigo 2º - A entrega do referido título dar-se-á em sessão solene a ser designada pela Presidência da Câmara, de comum acordo com o homenageado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

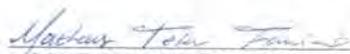
Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2024.



SIDNEI ELIAZER SOARES
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, e encaminhado para publicação.



MATHEUS TELES FERMINO
Oficial Legislativo

Rua João Antonio Lobo, nº662 – Jardim Tônico – Quadra – SP - CEP 18.255-000
Fone: (15) 3253-1104



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA
CNPJ nº 01.612.149/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024.

“Outorga o Título de “Cidadão Quadrense” ao Senhor Paulo Sérgio Medeiros Borges.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA** aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

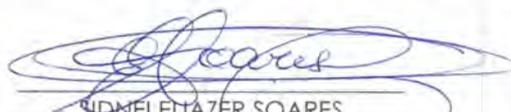
Artigo 1º - Fica concedido ao **Senhor Paulo Sérgio Medeiros Borges** Título de “Cidadão Quadrense”, pelos relevantes serviços prestados à comunidade local.

Artigo 2º - A entrega do referido título dar-se-á em sessão solene a ser designada pela Presidência da Câmara, de comum acordo com ao homenageado.

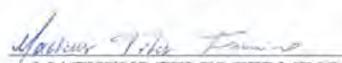
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2024.


SIDNEI ELTÁZER SOARES
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, e encaminhado para publicação.


MATHEUS TELES FERMINO
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA
CNPJ nº 01.612.149/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2024.

“Outorga o Título de “Cidadão Quadrense” ao Senhor Emerson José da Mota.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA** aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

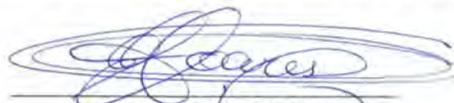
Artigo 1º - Fica concedido ao **Senhor Emerson José da Mota** Título de “Cidadão Quadrense”, pelos relevantes serviços prestados à comunidade local.

Artigo 2º - A entrega do referido título dar-se-á em sessão solene a ser designada pela Presidência da Câmara, de comum acordo com o homenageado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2024.


SIDNEI ELIAZER SOARES
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, e encaminhado para publicação.


MATHEUS TELES FERMINO
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA
 CNPJ nº 01.612.149/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2024.

“Outorga o Título de “Cidadão Quadrense” ao Senhor Deputado Estadual Rafael Henrique Cano Telhada “Capitão Telhada”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA** aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido ao **Senhor Deputado Estadual Rafael Henrique Cano Telhada “Capitão Telhada”** Título de “Cidadão Quadrense”, pelos relevantes serviços prestados à comunidade local.

Artigo 2º - A entrega do referido título dar-se-á em sessão solene a ser designada pela Presidência da Câmara, de comum acordo com o homenageado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2024.


 SIDNEI ELIAZER SOARES
 Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, e encaminhado para publicação.


 - MATHEUS TELES FERMINO
 Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA
CNPJ nº 01.612.149/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2024.

“Outorga o Título de “Cidadão Quadrense” ao Senhor João Batista Coelho Neto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

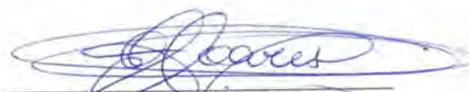
Artigo 1º - Fica concedido ao **Senhor João Batista Coelho Neto** Título de “Cidadão Quadrense”, pelos relevantes serviços prestados à comunidade local.

Artigo 2º - A entrega do referido título dar-se-á em sessão solene a ser designada pela Presidência da Câmara, de comum acordo com o homenageado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2024.


SIDNEI ELIAZER SOARES
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, e encaminhado para publicação.


MATHEUS TELES FERMINO
Oficial Legislativo



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

AUDIÊNCIA PÚBLICA
EM ATENDIMENTO AO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, em atendimento ao parágrafo único do Art. 48 e § 4º do Art. 9 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, TORNA PÚBLICO que às 15h00 (quinze horas) do dia 26 de Fevereiro de 2024, nas dependências da Câmara Municipal de Quadra, sito à Rua João Antonio Lobo, nº 662, Jardim Tônico Vieira desta cidade de Quadra, ocorrerá Audiência Pública para Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre/2023.

Quadra/SP, 23 de Fevereiro de 2024.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
 Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 2357/2024
de 07 de fevereiro de 2024

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial que especifica, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 920/2024, art. 1º, de 07 de fevereiro de 2024:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial, no valor de R\$ 63.500,00 (Sessenta e três mil e quinhentos reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pela dotação orçamentária, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO
 02.03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 02.03.02 - ENSINO INFANTIL
 12.365.0005.1023 - Construção de Creche Escola
 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....FR 01.....R\$ 63.500,00

TOTAL R\$: 63.500,00

Parágrafo Único - As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 773/21 que institui o Plano Plurianual (2022-2025), bem como os anexos da Lei Municipal nº 900/23, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentária, em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 - PODER EXECUTIVO
 02.03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 02.03.01 - ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0005.1010 - Ampliação / Reforma Prédio Ensino
 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....FR 01.....R\$ 33.500,00

📍 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 📞 (15) 3253-9000 🌐 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 2357/2024
de 07 de fevereiro de 2024

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0005.1010 – Ampliação / Reforma Prédio Ensino
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....FR 01.....R\$ 30.000,00

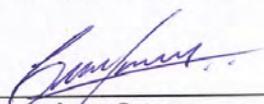
TOTAL R\$: 63.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 07 de fevereiro de 2024.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


Cristiano Soares
Assistente Administrativo

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 2358/2024
De 09 de fevereiro de 2024

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar do executivo e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e com fundamento da lei 863/2022, Art. 1º de 18 de novembro 2022.

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que ocorrerá pelas dotações orçamentárias, a saber:

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.07 – Secretaria de Agricultura
Unidade Executora.....	02.07.01- Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática.....	20.6060009.2029 – Apoio Fin. Assoc. Produtores Rurais
Categoria Econômica.....	3.3.50.41.00 - Contribuições
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 5.600,00
Ficha.....	229

TOTAL R\$: 5.600,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito, ocorrerão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentárias em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64. A saber:

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

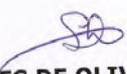
DECRETO 2358/2024
De 09 de fevereiro de 2024

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03. - Secretaria de Agricultura
Unidade Executora.....	02.07.01 – Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática.....	20.60600009.2028 – Apoio Fin. Assoc. Coleta Recicláveis
Categoria Econômica.....	3.3.50.41.00 - Contribuições
Destinação de Recursos	02.100.0001 – R\$ 5.600,00
Ficha.....	228

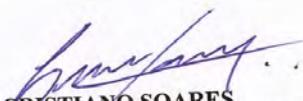
TOTAL R\$: 5.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 09 de fevereiro de 2024.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicada e registrada no livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalando no átrio desta Municipalidade, ao nono dias do mês de fevereiro de 2024.


CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI N.º 922/2024
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a revisão geral anual e majoração dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Quadra."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, especialmente nos termos do caput do artigo 24 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores municipais da Câmara Municipal de Quadra, a título de revisão geral anual, um reajuste de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), correspondente ao índice acumulado do IPCA (IBGE) no período de 01º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, bem como a majoração de 4% (quatro por cento) dos vencimentos, cuja tabela passa a vigorar de acordo com o anexo I a partir de 01º de janeiro de 2024

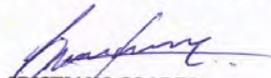
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no respectivo orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

QUADRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro de 2024 (22/02/2024).


CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Anexo I – Tabela de vencimentos

GRAU REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G
1	1.659,34	1.825,30	2.007,79	2.208,57	2.429,45	2.672,39	2.939,66
2	2.193,98	2.413,34	2.546,99	2.654,72	2.920,16	3.533,42	3.886,79
3	2.383,42	2.621,76	2.883,94	3.172,30	3.489,55	3.838,47	4.222,37
4	2.946,31	3.240,88	3.562,75	3.921,49	4.313,63	4.745,01	5.219,51
5	5.751,69	6.326,91	6.959,58	7.655,56	8.421,09	9.263,20	10.189,51
6	7.245,26	7.969,78	8.766,55	9.643,45	10.607,80	11.668,51	12.835,40

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06